Comela

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 4006, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme discriminação abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**	
02.09	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano**	
020901	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0001	Apoio Administrativo	
2036	Manutenção das Atividades Administrativas do FMAS	
339039	Indenizações e Restituições	1.000,00
	TOTAL	**1.000,00**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, para o período de 2006/2009, dentro do Programa "Manutenção das Atividades Administrativas do FMAS", a ação "Indenizações e Restituições".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º fica cancelada, parcialmente, no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**	
02.09	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano**	
020901	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
845	Transferências	
0000	Encargos Especiais	
2556	Apoio Assoc. Moradores do Bairro Cidade Nova	
335043	Subvenções Sociais	1.000,00
	TOTAL	**1.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 26 de setembro de 2007.

PUBLICADO
10 / 10 / 2007
Data

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

Rua Barão de Piumhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.
Fone: (37) 3329-1800 Fax:3322-2091 E-mail: gabinetefga@netfor.com.br